

DECRETO Nº 7421 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de São João de Meriti

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão de deliberação colegiada vinculada a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujos membros são provenientes da sociedade civil organizada e do Poder Público;

Considerando que a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da qualidade de vida e cidadania no Município de São João de Meriti;

Considerando que os representantes da sociedade civil serão escolhidos por meio de eleição direta por seus pares conforme determinado na Lei Federal nº 14.835/2024.

Considerando a necessidade de eleição de novos conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2025- 2027;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar todo o processo eleitoral para a eleição de conselheiros da sociedade civil.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por 6 (seis) servidores do Poder Público Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exercerão a função de:

I - 1 (um) Presidente e

II - 5 (cinco) membros relatores.

§1º Portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo irá indicar os nomes, bem como o presidente.

§2º - O Presidente da Comissão Eleitoral será substituído nos casos de impedimento e vacância pelo 2º membro da Comissão, também indicado por portaria.

§3º - A Participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art.4º - Caberá à Comissão Eleitoral acompanhar, verificar e validar o pedido de inscrição dos candidatos a conselheiros e dos eleitores, verificando toda a documentação comprobatória que os habilite a participar da eleição.

Artº5 Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar, coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;

II - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;

III - Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

IV - Deferir e indeferir as inscrições;

V - Resolver e esclarecer os casos omissos no Edital e

VI - Enviar o resultado da eleição para publicação.

Art. 6º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de junho de 2025

LEO VIEIRA  
PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 6394/2025-SMA

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2025, VANDRO ROBERTO AMORIM DA CUNHA-Matrícula nº 48045, do Cargo em comissão de Assessor Administrativo da Atenção Básica, Símbolo AE3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2025.

LÉO VIEIRA  
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 6396/2025-SMA

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2025, LEANDRO LIMA COSTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO-Matrícula nº 48029, do Cargo em comissão de Assessor Administrativo da Atenção Básica, Símbolo AE3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2025.

LÉO VIEIRA  
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 6397/2025-SMA

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2025, GABRIEL DA SILVA FELIPE-Matrícula nº 48030, do Cargo em comissão de ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL DA SAUDE V, Símbolo AS5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2025.

LÉO VIEIRA  
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 6398/2025-SMA

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2025, ARIVALDO CORREIA DOS SANTOS-Matrícula nº 48031, do Cargo em comissão de Assessor Administrativo da Atenção Básica, Símbolo AE3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2025.

LÉO VIEIRA  
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 6399/2025-SMA

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2025, ALAN SILVA SANTOS DE SOUZA-Matrícula nº 48032, do Cargo em comissão de Assessor Administrativo da Atenção Básica, Símbolo AE3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2025.

LÉO VIEIRA  
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO